

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS MÓVEIS
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 028/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 028/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266 Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **CLARO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant nº 780, complemento: Torre A e Torre B, Bairro/Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, e-mail: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br, tel: (11) 4313-4620, neste ato representado pela **Sra. AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da CI nº 3623250 – SSP/PE e do CPF/MF nº 869.929.294-53, residente e domiciliada na Rua Altinho nº 62, ap. 101, Edifício Imperial Park, Bairro/Madalena, Recife/PE, Cep: 50610-140, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 028/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício **SMS nº 566/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços de telefonia móvel, com plano composto por um pacote de voz de dados de 6GB, ligações ilimitadas, gestor on-line, SMS WhatsApp, sem descontar da franquia de dados, na quantidade de 75 (setenta e cinco) unidades, para atendimento na Secretária de Saúde, Hospital Municipal José Veríssimo de Souza e PSF – Postos de Saúde da Família – (Agente Comunitários de Saúde), CAPS – Centro Atenção Psicossocial, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2024** e findando-se em **31/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo o valor total de **R\$ 17.586,00 (dezesete mil e quinhentos e oitenta e seis reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais de **R\$ 1.465,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a ser pago até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão/apresentação da nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
30 – Entidade Supervisionada;
10.122.1005.2116.000 – Manutenção das Atividades da Secretária;
33.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS;
30 – Entidade Supervisionada;
10.301.1001.2120.000 – Atenção Básica à Saúde da População;
33.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado



pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF nº 011.878.584-20

CONTRATANTE Amanda Sá Barreto de Souza
Assinado de forma digital por Amanda Sá Barreto de Souza

Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011 878 584-20
Portaria nº 007/2021

CLARO S/A
CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47
Representante Legal: **AMANDA SA BARRETO DE SOUZA**
CPF/MF nº 869.929.294-53
CONTRATADA